



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO Nº 006/2010



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 11 do Decreto nº 44.309, de 05 de junho de 2006, concede a empresa **TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S.A., CNPJ 07.930.999/0002-06**, Licença de Operação, para as atividades **PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA e DESTILAÇÃO DE ALCOOL**, no Município de **BAMBUÍ**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 10336/2006/004/2010, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 15/07/2010.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

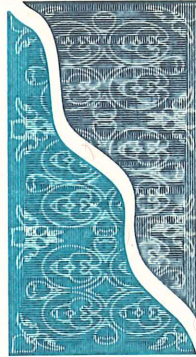
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 4 (QUATRO) anos, com vencimento em 14/07/2014.

Divinópolis, 15 de julho de 2010.

MARIA CLAUDIA PINTO

**Superintendente Regional de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco**



INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



CERTIFICADO LIC N°005/2012

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições e com base no artigo 9º parágrafo 1º do Decreto nº 44.844, de 25 de Junho de 2008, concede à TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A, CNPJ 07.930.999/0002-06, Licença de Instalação Corretiva, para a atividade DESTILAÇÃO DE ALCOOL; FABRICAÇÃO DE FERMENTO E LEVEDURAS E GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE SUCROENERGÉTICA autorizando o início da ampliação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no Município de Bambuí, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 10336/2006/005/2011, e decisão da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, em reunião do dia 23/08/2012.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 04 (QUATRO) anos, com vencimento em 23/08/2016.

Divinópolis, 23 de Agosto de 2012.

Isabela Micherif Gudzuki

ISABELA MICHERIF GUDZIKI

Diretora Regional de Controle Processual
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF





FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: **Total Agroindústria Canaveira S/A**

Nome Fantasia: _____

CNPJ/CPF: **07.930.999/0001-17**

Inscrição estadual: **001003714.01-08**

Endereço (Rua, Av., Rod. etc.): **Rua Paraíba,**

Nº/km: **1352**

Complemento: **Sala 806**

Bairro/localidade: **Funcionários**

Município: **Belo Horizonte** UF: **MG** CEP: **30.130-141** Telefone: (31) **2127-4316 / 4317**

Fax: (31) **2127-4316 / 4317**

Caixa Postal: _____ E-mail: **totalbh@totalcana.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social ou nome: **Total Agroindústria Canaveira S/A**

CNPJ/CPF: **07.930.999/0002-06**

Inscrição Estadual: **001003714.01-08**

Nome fantasia/apelido: _____

Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): **Rodovia MG 827**

Nº/km: **10**

Complemento: _____

Bairro/localidade: **Zona Rural**

Município: **Bambuí** UF: **MG** CEP: **38.900-000** Telefone: (37) **3431-5700**

Fax: (37) **3431-5701**

Caixa Postal: **41** E-mail: **claudemir.araujo@totalcana.com.br**

Micro Empresa: [] SIM [x] NÃO

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [] REPETIR CAMPO 1 [X] REPETIR CAMPO 2

Destinatário: _____ / _____
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)

Endereço (Rua, Av., etc.): _____ Nº/km: _____ / _____

Complemento: _____ Bairro/localidade: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ - _____

Fax: () _____ - _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? [X] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____

4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? [X] NÃO [] SIM (Se sim, informar): _____

4.3 – O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?

[X] NÃO [] SIM, nome: _____

4.4 – O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?

[X] NÃO [] SIM, nome: _____

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [] NÃO (passe ao item 6) [X] SIM

5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [X] NÃO [] SIM (passe ao item 6)

5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)

Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____

5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui outorga)

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.5 – Uso de Volume Insignificante? [] SIM [X] NÃO (Uso de volume Insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [X] NÃO [] SIM (Informar: DAC/IGAM _____/_____) (A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)

Nº da Portaria/ano: **01095/2007**; Nº da Portaria/ano: **00167/2008**; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

Nº da Certidão/ano: _____ / _____; Nº da Certidão/ano: _____ / _____; Nº da Certidão/ano: _____ / _____.

5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 – Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e



Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):
_____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____.

6.2 – Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal – APEF ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):
_____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____; _____/_____/_____.

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? **SIM** (responda a pergunta abaixo) **NÃO** (passe para o item 6.4)

6.3.1 – A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso/IEF ou Averbação)? **SIM** **NÃO**

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2 ? **SIM**, responda as perguntas 6.5 e 6.6 **NÃO** (passe para o item 7)

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? **NÃO** **SIM**, informar:
6.5.1 nativa plantada (responda a pergunta abaixo) nativa e plantada (passe para o item 6.6)
6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? **NÃO** **SIM**

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? **NÃO** **SIM**

7. DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO:
Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.
Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: www.siam.mg.gov.br

7.1

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

7.2 – Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

7.3 – Fase do objeto do requerimento:
 Projeto Instalação, iniciada em ____/____/____ Operação, desde ____/____/____

7.3.1 – Pretende apresentar requerimento de LP e de LI concomitantemente? **SIM** **NÃO**
(somente para classes 3 e 4, em fase de projeto)

7.4 – O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual?
 NÃO

SIM informe nº do Processo COPAM: **10336/2006/0052011**
Tipo: AAF - LP - LP/LI - LI - LIC - LO - LOC - REVLO

7.5 Ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente?
 NÃO (passe para o item 8) **SIM**, preencha abaixo:

Certificado de LO nº **006/2010** Autorização Ambiental de Funcionamento nº ____/____/____
Fase atual da ampliação: Projeto Instalação, iniciada em ____/____/____ Operação, desde ____/____/____

7.5.1 – Dados referentes à ampliação:

Código da atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
D-02-08-9	Destilação de Álcool	t/dia	5.800	toneladas
D-01-11-2	Fabricação de Fermentos e Leveduras	área útil	0,14	hectares
		nº empregados	15	unidade
E-02-02-2	Geração de Bioeletricidade Sucroenergética	Capacidade Instalada	30	MW

7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação

Código referente à atividade principal (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
D-02-08-9	Destilação de Álcool	t/dia	8.000	toneladas
E-02-02-2	Geração de Bioeletricidade Sucroenergética	Capacidade Instalada	25	MW

*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04
7.6 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? **NÃO** **SIM**



7.7 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)? NÃO SIM

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO SEMAD Nº 870, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008:

8.1– No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2– No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento

8.3– No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) exigido para parcelamento.

Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004

Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

Nota 4: PAGUE O PRIMEIRO DAE (DE 30 %) SOMENTE APÓS REUNIR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PARA EVITAR TER DE SOLICITAR O RESSARCIMENTO, CASO NÃO FORMALIZE O PROCESSO ATÉ DATA DE VALIDADE DO FOBI.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

02/04/2013
data

Claudemir Lima Araújo /  /
Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI

Procurador
vínculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.



**FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA
INTEGRADO SOBRE
O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Tipologia: Atividades Industriais/Industria
Nº do Documento: 0325208/2013 Substitui o
FCEI de Referência: R366075/2013

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (de acordo com o FCEI apresentado)

Empreendedor: TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A CPF/CNPJ: 07930999000206

Empreendimento: TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A

Município: BAMBUÍ/MG

Objeto(s) Requerimento: DESTILAÇÃO DE ALCOOL

Atividade Principal: Destilação de álcool.

Outras Atividades: GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE SUCROENERGÉTICA Fabricação de fermentos e leveduras.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome do Responsável: TOTAL AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA S/A

Endereço: ROD MG 827 Nº: 10

Município (s): BAMBUÍ/MG

Distr/Bairro: ZONA RURAL

CEP: 38900-000

2 - Coordenadas geográficas de 1 ponto no local de intervenção do empreendimento em um dos formatos

Formato	Latitude	Longitude
	20°5'8"	46°2'56"
Formato UTM (X,	DATUM:	Fuso:
X=		Y=

Observação: Quando informar em Latitude e Longitude o DATUM é obrigatório, e quando expressa em formato UTM o DATUM, o FUSO e o Meridiano Central são obrigatórios.

3 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/04

CLASSE DO EMPREENDIMENTO: 5

4 - TIPO DE REGULARIZAÇÃO: LO - LICENCA DE OPERACAO

Atividade: D-02-08-9 - Destilação de álcool.

Capacidade Instalada materia prima: 5800t/dia

Atividade: E-02-02-2 - GERAÇÃO DE BIOELETRICIDADE SUCROENERGÉTICA

Capacidade instalada (MW): 30MW

Atividade: D-01-11-2 - Fabricação de fermentos e leveduras.

Área útil (ha): 0,14ha

Número de Empregados nas instalações do empreendimento a ser licenciado: 15

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Licenciamento

- FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original
- FCEI - Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - original assinado ou com assinatura eletrônica quando enviado pela internet.
- Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
- Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semاد.mg.gov.br, anexo ao FOBI).
- Recibo do pagamento - DAE

SEI 1370.01.00611172021-81 / pg. 7
Formulário Anexo 06 - FOBI 0325208-2013 (39318567)

- Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
- Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº, 10336/2006.
- Original e cópia, para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação da concessão da licença, {PROCESSOTEC}.
- Relatório de cumprimento de condicionantes (quando houver).
- Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.

5.2) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Termo de compromisso de Averbação de Reserva Legal ou certidão do registro de imóvel constando a Averbação da Reserva Legal.

5.3) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de Outorga

- OUTORGA DEFERIDA DA PORTARIA: 00167/2008 (1)
- Outorga Deferida sob portaria 00167/2008, com vencimento em 31/01/2013
- OUTORGA DEFERIDA DA PORTARIA: 01095/2007 (1)
- Outorga Deferida sob portaria 01095/2007, com vencimento em 07/06/2012

Informativo: A arrecadação dos órgãos da Administração Pública por determinação do Decreto nº 44.180, de 22 de dezembro de 2005, será realizada através do DAE e não mais através de depósito identificado.

Os Bancos autorizados a receber os DAE são: Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil de Brasil, Bancoob, Bradesco.


O DAE pode ser obtido através do site <http://www.siam.mg.gov.br> no link DAE On-line ou nos órgão seccionais da SEMAD.

INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS:

OBSERVAÇÕES

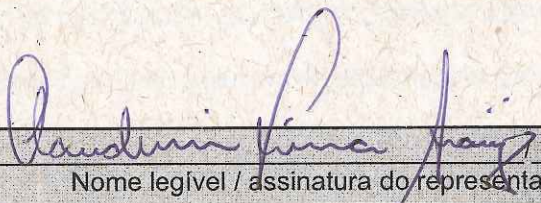
- ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O CAMPO 2 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO;
- A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ASSINALADA SÓ SERÁ RECEBIDA QUANDO COMPLETA E NA ORDEM LISTADA;
- A CÓPIA DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ORIENTAÇÃO ANEXA;
- PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA LISTADA – 180 DIAS DA DATA DO PROTOCOLO DO FOBI, SALVO PRAZO MENOR ESTABELECIDO PELO COPAM OU ÓRGÃO SECCIONAL DO SISEMA.
- OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEMAD Nº 390, DE 11 DE AGOSTO DE 2005, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO DE MINAS GERAIS EM 13 DE AGOSTO DE 2005.
- APÓS CONSULTA, CASO SEJAM CONSTATADOS DÉBITOS AMBIENTAIS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ QUITÁ-LOS. A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. VALE LEMBRAR QUE, SE TAIS DÉBITOS NÃO FOREM QUITADOS O PROCESSO NÃO PODERÁ SER JULGADO.
- O RCA/PCA E O EIA/RIMA DEVERÃO CONTEMPLAR TODAS AS ATIVIDADES SEPARADAMENTE.

DIVINÓPOLIS, 02 de Abril de 2013


Gilcelly Mendes Rosa Alves,

responsável/SUPRAMASF pela emissão desta Orientação.

Recebida em 02/04/13


Nome legível / assinatura do representante do empreendimento

SIGLAS: IEF – Instituto Estadual de Florestas: (31) 3295 3216 ; IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das águas: (31) 2101-3355; FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente: (31) 3298-6200; NARC – Núcleo de Apoio as Regionais do COPAM – NARC Jequitinhonha (38) 3531-2650, NARC Triângulo Mineiro (34) 3237-3765, NARC Sul de Minas (35) 3223-7678, NARC Norte

Circular Anexo 06 - FOBI 03/2008 2013 (39318567) SEI 1370.01.006117/2021-81 / pg. 8



Recibo de Entrega de Documentos Nº 0366707/2013

Recebemos do empreendedor TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A, estabelecida na AES 827, no município de BAMBUÍ, os documentos listados abaixo referente ao processo de LO - LICENCA DE OPERACAO COPAM Nº 10336/2006/006/2013 SUPRAMASF - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Protocolo	Descrição
366678/2013	Requerimento de licença (conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI).
366680/2013	Cópia digital, acompanhada de declaração atestando que confere com o original entregue em documento impresso.
366701/2013	Original e cópia para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação, do requerimento de licença nº,10336/2006.
366677/2013	Procuração ou equivalente, que comprove vínculo com o empreendimento, da pessoa física que assina o FCEI (Quando for o caso).
366704/2013	Cópia e original do comprovante referente ao recibo de emolumento.
366679/2013	Recibo do pagamento - DAE
366703/2013	Relatório de cumprimento de condicionantes (quando houver).
366702/2013	Original e cópia, para conferência, da publicação em periódico local ou regional, de grande circulação da concessão da licença, {PROCESSOTEC}.
325208/2013	FOBI - Formulário de Orientação Básica - Integrado / original

Gilcelly Mendes Rosa Alves
DIVINÓPOLIS, 10 de Abril de 2013

TOTAL AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA S/A

TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A
ROD MG 827 - ZONA RURAL
38900-000 BAMBUÍ

SR. EMPREENDEDOR.
SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O Nº 10336/2006/006/2013. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE Nº EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGÃO.



Recibo de Entrega de Documentos N° 0366708/2013

Recebemos do empreendedor TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A, estabelecida na AES 827, no município de BAMBUÍ, os documentos listados abaixo referente ao processo de APEF N° 10785/2013 SUPRAMASF - Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

Protocolo	Descrição
366705/2013	Termo de compromisso de Averbação de Reserva Legal ou certidão do registro de imóvel constando a Averbação da Reserva Legal.

Gilcelly Mendes Rosa Alves
DIVINÓPOLIS, 10 de Abril de 2013

TOTAL AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA S/A

TOTAL AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA S/A
ROD MG 827 - ZONA RURAL
38900-000 BAMBUÍ

SR. EMPREENDEDOR.
SEU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RECEBEU O N° 10785/2013. SOLICITAMOS MENCIONAR ESTE N° EM TODOS OS DOCUMENTOS, REFERENTE A ESTE PROCESSO, A SEREM ENVIADOS A ESTE ORGÃO.

BambuÍ, 10 de abril de 2.013.

Empreendimento: **Total Agroindústria Canaveira S/A**

Referência: **Processo COPAM nº 10336/2006**

Assunto: **Solicitação de Autorização Provisória de Operação**

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar a **Autorização Provisória de Operação** – **APO** para a operação da ampliação do processo produtivo da empresa, conforme previsto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9 do Decreto 44.844/2008. Destaca-se que o empreendimento possui Certificado de LIC 005/2012 (PA 10336/2006/005/2011), do qual todas as condicionantes foram cumpridas, conforme informado em relatório de cumprimento de condicionantes apresentado na formalização do processo de LO.

Atenciosamente,



Walmir Caixeta Guimarães
Diretor Presidente
TOTAL Agroindústria Canaveira S/A



Edson Pereira Moreira
Diretor Técnico
TOTAL Agroindústria Canaveira S/A

À

SUPRAM ASF - Alto São Francisco

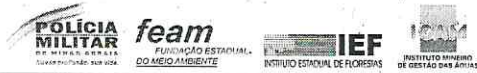
At.: Sra. Paula Santos – Superintendente

Rua Bananal, N. 549 – Vila Belo Horizonte

CEP: 35.502-034 – Divinópolis/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



RELATÓRIO DE VISTORIA

Nº S – ASF 071 / 2013

Folha: 01 / 01

Objetivo da Fiscalização: Subsidiar análise do processo de licenciamento ambiental – fase LO

[] AAF [X] Licenciamento [] APEF [] Outorga [] Não há processo
 Processo: 10336/2006/006/2013 Atividade: Destilação de álcool, fabricação de fermentos e leveduras e geração de bioeletricidade sucroenergética.

Nome / Razão Social: Total Agroindústria Canaveira S/A
 [X] CNPJ [] CPF [] CNH [] CTPS [] RG: 07.930.999/0001-17.
 Nome fantasia/apelido: Total Agroindústria Canaveira S/A
 Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Rodovia MG 827, km: 10
 Complemento: _____ Bairro/localidade: Zona Rural
 Município: BambuÍ UF: MG CEP: 38.900-000 Telefone: (37) 3431 5700
 Fax: (37) 3431 5701 Caixa Postal: 41 E-mail: Claudemir.araujo@totalcana.com.br
 Endereço para correspondência: o mesmo campo acima.
 Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____
 Empreendimento: _____
 Fax: Caixa Postal: _____ E-mail: _____

Assinalar Datum (Obrigatório)		[X] SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre	
Formato	Latitude		Longitude
Lat/Long	Grau: _____ Min: _____ Seg: _____	Grau: _____ Min: _____ Seg: _____	
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= Não considerar casas decimais		Latitude ou Y (7 dígitos)= Não considerar casas decimais
Fuso ou Meridional para formato UTM			
Fuso		[] 22 [X] 23 [] 24	Meridiano central [] 39° [X] 45° [] 51°
Local (fazenda, sítio etc.): _____		Município: <u>BambuÍ</u>	

Referência:

RELATÓRIO SUCINTO

EM VISTORIA REALIZADA NO EMPREENDIMENTO SUPRA PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROCESSO DE LIC. FOI OBSERVADO E INFORMADO QUE:
 FOI VERIFICADO QUE TODAS AS CONDIÇÕES FORAM CUMPRIDAS.
 FOI CONSTATADO IN LOCO A IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE PRODUÇÃO BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, TAIS COMO, LAVADOR DE GÁS NA TORRE DE CHAMINÉ DA CALDEIRA E CANALÉTIAS PARA A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE DIRECIONAM PARA UM SISTEMA DE CONTENÇÃO LOCALIZADO NAS COTAS BAIXAS DO EMPREENDIMENTO.
 FOI INFORMADO QUE OS RESÍDUOS CLASSE I SÃO DESTINADOS A EMPRESA PROFISSIONAL DE LAVAGEM E CONSTATADO O ARMAZENAMENTO ADEQUADO NA EMPRESA.
 FOI INFORMADO QUE AS VIAS INTERNAS SÃO LIMPIADAS DIARIAMENTE.
 TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS FORAM PREVISTOS NO PROJETO APRESENTADO NO PROCESSO LIC.

Folha de Continuação () Sim (X) Não

Município: BambuÍ Data: 26/04/2013 Hora da Lavratura: 14.00

ASSINATURAS

Consultor Técnico (Nome Legível) Documento de Identificação Assinatura
 1. Shirlei de Souza Leis CRBio 44392-04/D
 2. José Antônio Lima Graça MASP 1197035-7

Recebi a 2ª via deste Relatório de Vistoria

Vistoriado / Representante do Vistoriado: MARISA ARAANTES
 Vínculo com o empreendimento: GERENTE DE SMS Assinatura: _____

1ª via: Processo Administrativo; 2ª via: Fiscalização; 3ª via: Bloco